CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 198 / 2017 – 2ª edição

REDUTORES DE VELOCIDADE NA RODOVIA MG 133.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o sr. Prefeito interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER Ubá, a instalação de dois redutores de velocidade na rodovia MG-133, nas proximidades do Laticínios Rio Pomba, antes da ponte sobre o rio Formoso.

Justificativa:

O local especificado é um trecho sinuoso e com curvas perigosas. A necessidade dos redutores se justifica pela entrada e saída de caminhões pesados, em baixa velocidade, situação que gera um risco potencial de acidentes.

Rio Pomba/MG, 31 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS

Recebido em: 31/01/2018, 17h10 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 31/01/2018. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara Paulo Henrique da Silva VEREADOR	Apresentada na sessão de: 01/02/18